



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

PORTARIA Nº 19/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO CONVÊNIO N.º001/2025- PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições A Secretária Municipal de Serviços Urbanos, o Senhora MARILENE MACENTÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EDERSON SIMPLICIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR, inscrito no CPF sob o nº 080.XXX.XXX.-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para atuar como **Fiscal Titular** da fiscaliza CONVÊNIO N.º001/2025- PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS, processo n.º 0062/2023, supracitado, nos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar in loco o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
 - Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o servidor **NELSON ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO ADJUNTO, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para atuar como **Fiscal Suplente** da fiscalização CONVÊNIO N.º001/2025- PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO RESÍDUOS SOLIDOS processo n.º 0062/2023, supracitado, nos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;
-

Art. 3º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 02 de junho de 2025

MARILENE MACENTE DOS SANTOS
Secretária Municipal De Serviços Urbanos
Decreto N.º 013/2025 De 02 De Janeiro De 2025.

